



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Terça-feira, 29 de maio de 2018.

Ano IV Edição nº 0476

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

E-mail: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2018

Partes: Município de Imbaú - PR e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, e, na Lei Municipal nº 585 de 26 de abril de 2018.

Vigência: 29.05.2018 a 29.05.2019.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2018 e Fevereiro/2019.

Assinam: Laur de Oliveira – Prefeito Municipal

Ernesto Alexandre Basso – Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

Data: 29/05/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº. 002/2018

Partes: Município de Imbaú - PR e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imbaú - APAE.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira para realização de despesas com a Manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Imbaú/PR, visando a melhoria da qualidade do atendimento de 68(sessenta e oito) alunos de 00 a 47 anos.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Municipal nº 584 de 24 de abril de 2018 e Processo de Inexigibilidade nº 12/2018.

Vigência: 01.03.2018 a 31.12.2018.

Valor Total: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), através de depósito na conta corrente nº 28.264-1, Agência 0665-3, do Banco do Brasil (001). Realizando cada repasse mensal em até 10 (dez) dias após a apresentação das contas do mês anterior, sempre condicionado a aprovação das mencionadas contas.

Assinam: Laur de Oliveira – Prefeito Municipal
Lucimara Betim de Lima – Secretária Municipal de Educação
Edson Aparecido Viana – Presidente da APAE
Gedeon Almeida Domingues – Procurador-Geral.

Data: 29/05/2018

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE